



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.539/2008 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina de Dercílio Benedet o Centro Comunitário de Quilômetro Cento e Sete, município de Lauro Müller e dá outras providências.

NESTOR SPRIGIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Comunitário, localizado na comunidade de Quilômetro Cento e sete, município de Lauro Müller, passa a denominar-se: **CENTRO COMUNITÁRIO DERCÍLIO BENEDET.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora no Centro Comunitário, indicando a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.


NESTOR SPRIGIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.